



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 439/2024

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e as empresas Vita Serviços de Cerimonial e Eventos LTDA, Mestre Sala Locações e Eventos LTDA e Torres e Torres Organizações de Eventos e Serviços LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar a empregada **Larissa Layane de Lira Santos**, como fiscal do Contrato junto empresas Vita Serviços de Cerimonial e Eventos LTDA, CNPJ nº 33.083.309/0001-41, Mestre Sala Locações e Eventos LTDA, CNPJ nº 10.501.873/0001-31 e Torres e Torres Organizações de Eventos e Serviços LTDA, CNPJ nº 13.146.254.0001-64, PAD nº 16/2024-ADM (Dispensa 90005/2024), referente a contratação de empresa na prestação de serviço inerentes à realização da Semana de Enfermagem 2024.

Art. 2º- Nomear o Empregado público Rodrigo Fagundes Lopes de Oliveira, como fiscal substituto, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 24 de maio de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura

Coren-RN nº 236.750-ENF

Conselheira Secretária